



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTADAS  
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA  
Comissão de Orçamento e Finanças

RECEBIDO

EM 21/05/26

Cleudmara Ferreira Abrantes  
Secretária

19:25  
Cleudmara F. Abrantes

OFÍCIO Nº 02/2026 CMM/-COF

Montadas, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora,  
**ELIANE COSTA DOMINGOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Manoel Cirino Lira, 78 - Centro  
58.145-000 MONTADAS - PARAÍBA

**Assunto: Agravamento das irregularidades: incidência da vedação eleitoral e necessidade de manifestação formal da Presidência.**

Senhora Presidente,

1. A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições regimentais e em decorrência da análise preliminar do **Projeto de Lei nº 24, de 07 de maio de 2026**, que “Autoriza a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 240.000,00, destinado aos serviços de abastecimento de água através de carros pipa em convênio com o governo do estado da paraíba, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que requisite ao Poder Executivo Municipal as informações e documentos listados abaixo.
2. A medida faz-se estritamente necessária para suprir omissões técnicas constatadas na propositura, de modo a garantir a transparência, a legalidade e o zelo com o erário público antes da deliberação em plenário.
3. **Diligências Solicitadas:**
  - 3.1 **Cópia Integral do Termo de Convênio:** Envio da cópia do convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba mencionado no Art. 1º do PL, acompanhado de seu respectivo Plano de Trabalho, para que esta Comissão possa aferir as obrigações pactuadas, vigência e os valores globais.
  - 3.2 **Justificativa da Composição das Fontes de Recursos:** Esclarecimento detalhado sobre o motivo de o convênio estadual aportar apenas R\$ 80.000,00 (FT 700), enquanto a maior parcela do crédito (R\$ 160.000,00) será custeada por recursos próprios do município (FT 500), explicitando se o valor municipal trata-se de contrapartida obrigatória ou ampliação por conta própria do ente local.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTADAS**  
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA  
Comissão de Orçamento e Finanças

---

- 3.3 Cronograma e Demonstrativo Financeiro por Categoria:** Detalhamento do planejamento de despesas para as categorias listadas (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), esclarecendo quais critérios técnicos basearam a divisão de R\$ 180.000,00 para terceiros pessoa física e R\$ 60.000,00 para pessoa jurídica.
- 3.4 Planilha de Custos Unitários e Metas Físicas:** Envio de planilha técnica ou termo de referência contendo:
- a) O custo estimado/unitário de cada carrada de água fornecida por Pessoa Física;
  - b) O custo estimado/unitário de cada carrada de água fornecida por Pessoa Jurídica;
  - c) O quantitativo total de carradas (viagens) previstas para atendimento das zonas rural e urbana ao longo da execução do programa.

Considerando que a matéria tramita em regime de urgência por solicitação do próprio Chefe do Executivo, requer-se que tais esclarecimentos sejam prestados em caráter prioritário, sob pena de restar prejudicada a análise tempestiva do parecer desta Comissão.

Atenciosamente,

  
KÁTIA PEREIRA DA SILVA  
Presidente da COF